Lei Nº.- 005/87.-

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito adicional Especial e, dá outras Providências.-

Jozon Andrade Santana - Prefeito Municipal de

Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e ele Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no Valor de Cz$. 841.000,00 (oitocentos e quarenta e hum Mil Cruzados), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a Saber:-

08.00- Divisão de Saúde e Bem-Estar Social
08.01- Seção de Saúde
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.2.0.0- Transferências Correntes
3.2.1.1- Transferências operacionais Cz$. 800.000,00
Despesas da Seção de Saúde..... Cz$. 800.000,00
08.02- Seção de Bem-Estar Social
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.9.0- Diversas Despesa de Custeio
3.1.9.2- Despesas de Exercício Anteriores Cz$. 1.000,00
4.0.0.0- Despesas de Capital
4.1.0.0- Investimentos
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cz$. 40.000,00
Despesas da Seção de Bem-Estar Social.....Cz$. 41.000,00
Despesas da Divisão de Saúde e Bem-Estar Social Cz$. 841.000,00.- Total Cz$. 891.000,00

Art. 2º.- Para Atender o crédito adicional Autorizado no artigo anterior será cancelada a dotação abaixo discriminada do orçamento em vigência:-

05. 00- Divisão Rodoviária Municipal
05. 01- Seção do Serviço Rodoviário Municipal
3.0. 0.0_ Despesas correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.2.0- Material de consumo Cz$. 841.000,00.-
Despesas da Seção do Serviço Rodoviário Municipal ... Cz$. 841.000,00 total 841.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapita, em 22/04/87.

João Andrade Santana
Prefeitura Municipal